



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 166 de 1942 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Rua do Alto nº 14

Especificação da obra modificar predio

Nome do técnico responsável Luiz F. Barbosa

Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 29 de Abril de 1942 dado ao requerimento registado sob o n.º 9021 de 1942, é concedida a Adriano Alves Bica a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 28 de Julho de 1942.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) Nível de soleiras: cruzetadas com as soleiras existentes. Tem que requerer a verificação

b) Numeração: á porta a abrir compete o nº 12

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 4 de Maio de 1942.

Guilherme Borges Pereira, Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 674

Registou

Conferiu

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registro do termo de responsabilidade	10\$ 00
» licença	32\$ 50
» superfície:	
para habitação	2\$ 25
para fins comerciais ou industriais	\$
» terraço	\$ 90
» telheiro ou capoeira	\$
» muro de vedação	\$
» logradouro	\$
» modificação de fachada:	
.....janelas	\$
.....m. q. de fachada	\$
» varanda ou sacada	\$
» corpo saliente	\$
» alpendre	\$
» numeração	\$
» alinhamento ou implantação	\$
.....	\$
Impresso	\$
	14\$ 00

ADICIONAL DE 30 % 14\$ 00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
» o Estado	\$

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$

Total 159\$ 65 = 159\$ 65